



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Presidência da Câmara

Responsável pela Demanda: Presidente da Câmara

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso “Contratação Direta na Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021” para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A Câmara municipal de Brasilândia de Minas, no sentido de atender suas necessidades precípua incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores e Servidores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessário a contratação de empresa especializada para capacitar os servidores do setor de licitação em conjunto com os servidores da Assessoria Jurídica e Compras mais algumas pastas, eis que trabalham diretamente com processos licitatórios e contratações, de modo a aumentar a qualidade dos processos de aquisição, em consonância a Lei nº 14.133/2021.

E importante ressaltar que diante da publicação da nova Lei de Licitações e Contratos, que trouxe diversas atualizações e mudanças nos procedimentos, faz-se necessária a capacitação dos servidores que lidam diretamente com os trâmites em questão, buscando maior celeridade, economicidade, eficiência e segurança no gerenciamento dos processos licitatórios.



3. Descrições e quantidades

Item	Descrição
Unico	Curso de capacitação para servidores e vereadores, com tema “contratação direta na nova lei de licitações nº 14.133/2021: Dispensa, Inexigibilidade e Credenciamento”, qual contemplará palestras técnicas com a entrega de certificado de participação, na sede do Poder Legislativo. Carga horária de 08 horas.

4. Observações gerais:

4.1. A prestação de serviços de capacitação dos servidores da Câmara Municipal referente à Lei de Licitações 14.133/2021, será realizado durante 02 (dias) dias, com a carga horária de 8 (oito) horas.

4.1.1. O treinamento será realizado na sede da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG.

4.2. O treinamento será realizado na data e local programados ou, no caso de alteração, comunicação ao contratante com antecedência mínima de 01(uma) semana.

4.3. A Contratada produzirá e disponibilizará os materiais necessários para o uso dos cursistas e demais benefícios inclusos na contratação.

4.4. A contratada emitirá certificado de participação.

4.5. Todas e quaisquer despesas decorrentes de salários, hospedagem, alimentação, transportes, encargos sociais, horas-extras, impostos, bem como quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto a legislação vigente lhes assegure, inclusive férias, aviso prévio, indenização e quaisquer outros direitos, correrão por conta da Contratada.

4.6. O curso deverá seguir a seguinte programação estipulada pela Contratada:

- Introdução ao novo processo de contratação, estudo dos princípios, diretrizes e princípios. Agente Público. Agente da Contratação. Pregoeiro.
- Do Processo Licitatório.
- Fase Preparatória (Planejamento da Licitação).
- Estudo Técnico Preliminar. Elaboração. Estudo do mercado.
- Análise de Riscos.
- Termo de Referência.
- Pesquisa de Preços.




- Modalidade de Licitação.
- Critérios de Julgamento. Menor Preço. Maior retorno Econômico. Maior Desconto.
- De divulgação do edital de licitação.
- De apresentação de propostas e lances, quando for o caso.
- De julgamento.
- De habilitação.
- Recursal.
- De homologação.
- Contratação Direta. Dispensa por valor.
- Instrumento Auxiliar. Credenciamento.
- Aspectos Gerais do Contrato.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Selma Ferreira da Conceição

4.3. Prazo para pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Câmara, através depósito bancário ou TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal devidamente empenhada.

Brasilândia de Minas/MG, 25 de novembro de 2024.


Roberto Carlos Nobre Leal
Presidente da Câmara

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.